



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 064/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 6.966,96M², passando para Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 201,20M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/A, com área de 399,40M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/B, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/C, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/D, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/E, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/F, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/G, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/H, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/I, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/J, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/K, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/L, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/M, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/N, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/O, Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/P, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/Q, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/R, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/S, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/T, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/U, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/V, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/X, com área de 330,66M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 6.966,96M², passando para Lote de Terras sob nº 48/49-A-2, com área de 201,20M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/A, com área de 399,40M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/B, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/C, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/D, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/E, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/F, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/G, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/H, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/I, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/J, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/K, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/L, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/M, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/N, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/O, Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/P, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/Q, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/R, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/S, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/T, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/U, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/V, com área de 330,30M², Lote de Terras sob nº 48/49-A-2/X, com área de 330,66M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. HIROSHI MISSUNAGA, cadastrado sob o CPF nº 240.374.359-34, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto, revoga o Decreto 035/2015, datado de 03/02/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal